



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2009/2012

Projeto de Lei nº 05 De 01 de Abril de 2010

“Autoriza o Poder Executivo a doar à Assistência e Promoção Social de Joanópolis, bens móveis inservíveis”.

João Carlos da Silva Torres, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a doar à Assistência e Promoção Social de Joanópolis, inscrita no CNPJ nº 51.289.247/0001-00, os seguintes bens móveis inservíveis:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO BEM
01	01	Und.	Veículo Kombi, Ano 1989/Placa BMG 1990 Chassis: 9BWZZZ23ZKP015952
02	01	Und.	Veículo Ipanema, Ano 1994/Placa BFW 6326 Chassis: 9BGKA35KRRC331338
03	01	Und.	Veículo Caravan, Ano 1989/Placa DBA 4241 Chassis: 9BGVN15DKK8127558
04	3.500	Kg	Sucatas (ferragens em geral, gradil, portas, vitros, peças automotivas, equipamentos e acessórios de informática).

Art. 2º Fica permitido ao Poder Executivo, após processada a doação na forma desta Lei, realizar a transferência definitiva dos bens, bem como, efetuar a baixa no patrimônio público municipal.

Art. 3º Os bens ora doados, terão finalidade específica para posterior venda, a fim de arrecadar recursos financeiros para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos da referida entidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 1º de abril de 2010

João Carlos da Silva Torres
Prefeito



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

**Projeto de Lei nº 05/2010
Poder Executivo
Emenda nº 01**

1 – A ementa da proposição em epígrafe passa a contar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a doar ao Projeto Acolher, bens imóveis inservíveis”

2 – O Art.1º da proposição em epígrafe passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a doar ao Projeto Acolher, inscrito no CNPJ nº 08.785.726/0001-99, os seguintes bens móveis inservíveis:”

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Assistência e Promoção Social de Joanópolis tem mais facilidade para obter recursos financeiros, bem como, considerando as dificuldades enfrentadas pelo “Projeto Acolher”, a presente emenda tem por objetivo poder transferir os bens móveis, objeto do referido projeto, ao “Projeto Acolher”, que necessita de todo o apoio possível.

Nada mais justo que o Executivo local faça a doação dos veículos a esta entidade, à qual, certamente, serão de grande utilidade.

Joanópolis, 08 de abril de 2010.

**Domingos Lauriano Floriano
Vereador**